



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Salvador, 01 de fevereiro de 2016.

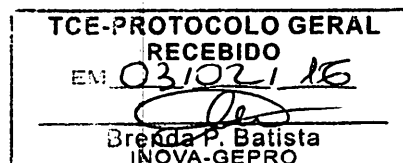
Senhora Gerente,

Em atenção a NOTIFICAÇÃO N°00165/2016, datada de 18/01/2016, referente ao achado de Auditoria constante do Relatório de Auditoria item 6.3 - " Falta de Adoção do Sistema Estadual de Protocolo", pelo Instituto de Ensino e Pesquisa, no ano de 2015, informo a V.S.^a o seguinte:

1. O Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) à época realizava anualmente uma estimativa de 200 (duzentos) processos de pagamentos diversos, e costumeiramente não os protocolizava, pelo motivo que estes pagamentos não eram movimentados para outros órgãos desde 2013, com a implantação do FIPLAN, onde todas as fases do processo de pagamento eram realizadas internamente. Já os processos licitatórios possuíam a numeração do Sistema de Protocolo, mas somente lançados no Sistema de protocolo (PRODEB), quando da sua movimentação para outros órgãos;
2. Os Processos eram numerados internamente, com padronização da própria Unidade;
3. Conforme informação do atual Gestor do IEP, contida na folha 08, doravante, adotar-se-á a recomendação de utilização obrigatória do Sistema Estadual de Protocolo (SEP), em cumprimento Decreto Estadual n° 4.194/1990 e a Instrução SAEB n° 09/2006.

Atenciosamente,


MOZART SANTOS LIMA – CEL PM R/R



À senhora
Célia Oliveira
Gerente da GECON - Gerencia de Controle Processual
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
41.745-002 Salvador - BA